ALAGOANO 2026 FEMININO

REC

Regulamento Específico da Competição

FAF
FEDERAÇÃO ALAGOANA DE FUTEBOL

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL FEMININO – 2026

Dos Clubes Participantes

Art. 1º – O CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL FEMININO – 2026 terá a participação dos 6 (seis) clubes abaixo relacionadas em ordem alfabética:

1. **DESPORTIVO ALIANÇA**
2. Associação Esportiva **GUARANI DE PARIPUEIRA**
3. Clube de Regatas Brasil **– CRB**
4. **INDEPENDENTE ATALAIA** Futebol Clube
5. **JACIOBÁ** Atlético Clube
6. União Desportiva Alagoana **– UDA**

Da Fórmula de Disputa

Art. 2º – A competição tem previsão de início em **24 de Outubro** e término previsto para o dia **06 de Dezembro** de 2026.

Art. 3° – O **CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL FEMININO – 2026** será disputado em três fases: Primeira Fase, Segunda Fase (semifinal), Terceira Fase (final).

Art. 4° – Na Primeira Fase, os 06 (seis) clubes jogam entre si em partidas somente de ida, perfazendo o total de 05 (cinco) jogos para cada, com os 03 (três) clubes com melhor posicionamento na edição anterior da competição sendo mandantes em 03 (três) jogos, enquanto os demais clubes serão mandantes em 02 (dois) jogos.

Art. 5° – Ao final da primeira fase, estarão classificados para a fase seguinte, os clubes que ocuparem as quatro primeiras posições.

§ 1° – Em caso de empate em pontos conquistados entre dois ou mais clubes na primeira fase, o desempate dentro do grupo para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

I. Maior saldo de gols;
II. Maior número de gols marcados;
III. Confronto direto, somente na hipótese de ocorrer entre 2 (dois) clubes, sem o gol qualificado fora de casa;
IV. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
V. Menor número de cartões amarelos recebidos;
VI. Sorteio.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

§ 2° – Os clubes desclassificados na primeira fase ocuparão **do 5° ao 6° lugares** na classificação final do **Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2026**, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate acima elencados.

Art. 6° – Na **Segunda Fase (semifinal)**, os clubes se enfrentarão em **jogo único**, com cruzamento olímpico, com **mando de campo do clube com melhor campanha na Primeira Fase**, de acordo com o seguinte chaveamento:

GRUPO B	GRUPO C
1º DO GRUPO A x 4º DO GRUPO A	**2º DO GRUPO A x 3º DO GRUPO A**

Parágrafo Único – Em caso de empate, a classificação para a **Terceira Fase (final)** será definida por meio de disputa em cobrança de pênaltis de acordo com os critérios adotados pela ***International Board*.**

Art. 7° – Os clubes desclassificados na **Segunda Fase (semifinal)** ocuparão do **3° ao 4° lugares** na classificação final do **Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2026**, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate elencados no **artigo 5º, §1°**.

Art. 8° – Na **Terceira Fase (final)**, os clubes se enfrentarão em **jogo único**, cabendo o mando de campo ao Clube com melhor campanha em todas as fases anteriores, cujo local será determinado pela Diretoria de Competições da FAF (DCO/FAF).

GRUPO D
VENCEDOR DO GRUPO B **x** **VENCEDOR DO GRUPO C**

§ 1º – A expressão ***"melhor campanha"***, aplicada sempre que necessária em qualquer das fases, deve ser compreendida como o maior somatório de pontos ganhos obtidos pelo clube, e numa eventual persistência de igualdade em pontos ganhos, deverá ser aplicada a ordem de critérios estabelecida **no artigo 5º, §1°**, deste regulamento, levando-se em consideração o critério de aproveitamento em caso de número diferente de partidas realizadas.

§ 2º – Em caso de empate, o campeão será definido por meio de disputa em cobrança de pênaltis de acordo com os critérios adotados pela ***International Board*.**

Art. 9° – A equipe vencedora da **Terceira Fase (final)** do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2026 será atribuído o título de **Campeã Alagoana de Futebol Feminino – 2026**, além de obter vaga em competição nacional ou regional, sempre observando os critérios estabelecidos pela CBF.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

§ 1º – Ao clube perdedor da fase final do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2026 será atribuído o título de **Vice-Campeã Alagoana de Futebol Feminino – 2026**.

§ 2º – Caso a equipe campeã não demonstre interesse em disputar a competição da categoria organizada pela CBF, ou já tenha vaga garantida, se seguirá a classificação final do **Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2026**, para que se indique um clube para a disputa. Caso a CBF destine mais de uma vaga para disputas de torneios nacionais ou regionais, estas serão destinadas respeitando a ordem de classificação do **Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2026**

§ 3º – A equipe campeã receberá troféu e medalhas, enquanto a vice-campeã será premiado com medalhas.

Do Local e Horário dos Jogos

Art. 10 – Os locais dos jogos serão determinados de acordo com a tabela elaborada pela Diretoria de Competições da FAF (DCO/FAF) e será parte integrante do presente regulamento.

Parágrafo Único – Quaisquer modificações na tabela somente poderão ocorrer se publicadas pela Diretoria de Competições da FAF (DCO/FAF), em um **prazo mínimo de 03 (três) dias**, antes da data programada para a realização da partida e antes da nova data solicitada, devendo este prazo ser respeitado pelos clubes que desejarem solicitar alguma modificação, que deve ocorrer de forma justificada.

Art. 11 – Os jogos serão disputados nos estádios determinados pela DCO/FAF, avaliando a indicação da praça esportiva de cada clube participante, quando da aprovação da tabela para a Primeira Fase, inclusive para os jogos que envolvam os clubes classificados para as fases seguintes da competição.

§ 1º – Em caso de impossibilidade de utilização do estádio indicado para a realização de qualquer jogo, por culpa do clube participante, excluídos casos fortuitos e/ou de força maior, haverá aplicação de **W.O** em prejuízo do clube mandante, além de envio de relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

§ 2º – Em caso de ausência de indicação de estádio habilitado para a disputa, assim definido pela DCO/FAF, até **3 (três) dias antes do início da competição**, o clube será excluído da disputa do **Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2026**, sendo desconsiderados os jogos previstos na tabela, além de envio de relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

Art. 12 – Os clubes disputantes desse campeonato deverão estar em campo **10 (dez) minutos antes do horário previsto** para o início da partida, acarretando a inobservância em remessa ao TJD/AL por descumprimento de regulamento e incidência dos dispositivos do CBJD.

Art. 13 – O clube que não se apresentar ou se apresentar em campo **após 30 (trinta) minutos** em relação ao horário previsto para o início da partida, salvo força maior, com a devida e comprovada justificativa, assim reconhecida a situação pela DCO/FAF, será considerado **perdedor pelo escore de 3x0 (três a zero)**, independente das sanções previstas no CBJD.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

§ 1º – Haverá eliminação do clube que sofrer **W.O** em qualquer circunstância, com aplicação das medidas administrativas e encaminhamento da matéria à Justiça Desportiva.

§ 2º – Na hipótese prevista no dispositivo anterior, caso ocorra **até a 2ª Rodada**, inclusive, os resultados das partidas disputadas serão desconsiderados, não produzindo qualquer efeito técnico, independentemente das sanções da Justiça Desportiva. As demais partidas constantes da tabela, se houver, serão canceladas, aplicando-se ainda a punição de **impedimento de participação na competição da categoria no ano seguinte e multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais).** Caso a ocorrência seja a partir **da 3ª Rodada**, os resultados das partidas já realizadas serão mantidos, sendo aplicado o **W.O**, com o escore de 3x0 (três a zero) em favor do adversário nas partidas seguintes, além das mesmas penalidades previstas

Art. 14 – Caso um clube solicite afastamento da competição após a realização do Conselho Arbitral, o mesmo será eliminado e **sujeito à pena de multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, que será aplicada inclusive nas hipóteses de eliminação pelo disposto **no artigo 13, § 1º**.

Parágrafo Único – Caso ocorra o abandono da competição ou eliminação do clube pela DCO/FAF antes do seu início, as partidas marcadas na tabela serão desconsideradas, não prevalecendo para qualquer efeito técnico; caso a hipótese ocorra após o início da competição, aplicar-se-á o disposto no **artigo 13, § 2º**.

Art. 15 – Os jogos desta competição terão duração de **90 (noventa) minutos** com dois tempos de **45 (quarenta e cinco) minutos** e intervalo de 15 (quinze) minutos entre os 2 (dois) tempos para descanso.

Das Datas

Art. 16 – Serão alteradas por **ATO DA PRESIDÊNCIA da FAF** ou pela **DCO/FAF** as datas dos jogos que coincidam com partidas de clubes alagoanos em competições organizadas pela CBF, ficando como prerrogativa do Presidente da FAF a suspensão ou não de toda rodada do campeonato.

Parágrafo Único – Quaisquer modificações na tabela somente poderão ocorrer se publicadas pela DCO/FAF em um prazo mínimo de **03 (três) dias** antes da data programada para a realização da partida e antes da nova data solicitada, devendo este prazo ser respeitado pelos clubes que desejarem solicitar alguma modificação.

Das Substituições de Atletas

Art. 17 – Cada clube poderá substituir até **06 (seis) atletas durante o jogo**, observando-se **até 3 (três) paradas** durante o jogo, excluída deste cômputo eventual alteração que ocorra no intervalo da partida.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

Da Inscrição, Registro e Condição de Jogo

Art. 18 – Observadas as disposições do **Manual de Competições** e **Regulamento de Registro e Transferência da CBF**, a atleta somente estará apto a participar da primeira rodada do **Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2026** se seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) até o **último dia útil anterior** à partida de estreia de seu clube na rodada inaugural da competição.

§ 1º – Para as demais partidas, a atleta estará apto se o seu nome constar no BID até o **último dia útil anterior** ao jogo a ser disputado pelo seu clube na **Segunda Fase (semifinal).**

§ 2º – Somente terá condição de jogo a atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

a) Devidamente registrada e cujo nome tenha sido publicado no **BID da CBF**, sem pendências;
b) Não esteja cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva;
c) Seja nascida **até o ano de 2012.**

§ 3º – O encerramento do vínculo contratual da atleta com o clube durante a competição **acarretará a perda de sua condição de jogo**. Após o prazo final de inscrições estabelecido neste regulamento, não será permitida sua reintegração à competição mediante a celebração de novo contrato com outro clube. **Fica ressalvada a hipótese de renovação ou celebração de novo contrato com o mesmo clube**, ainda que formalizada após o término da vigência do vínculo anterior, caso em que a atleta será reintegrada à competição e recuperará sua condição de jogo a partir do registro do novo contrato, observadas as demais exigências regulamentares.

§ 4º – Os clubes participantes desta competição terão que inscrever, obrigatoriamente, já para a disputa da primeira rodada da primeira fase, bem como, para as demais partidas do campeonato, no **mínimo 11 (onze) atletas**, e em caso de descumprimento, o clube estará automaticamente eliminado da competição.

Art. 19 – A atleta que disputar a primeira fase do campeonato, sendo seu clube desclassificado, poderá ser transferida para um outro clube classificado para a próxima fase, desde que seu nome conste no **BID até o último dia útil anterior** ao jogo a ser disputado pelo seu novo clube na **Segunda Fase (semifinal)**.

Parágrafo Único – Poderá ocorrer a transferência de atleta para um outro clube no decorrer da primeira fase, uma única vez, desde que a mesma não tenha atuado em nenhuma partida da competição e no caso da atleta ser relacionada e assinar a súmula na qualidade de substituta (regra III) não tenha sido penalizada, além de ser obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste **artigo 18**.

Art. 20 – A relação de atletas deverá ser assinada pelo capitã da equipe na presença do Delegado do Jogo ou Quarto Árbitro, apresentando no ato da assinatura a carteira de atleta da FAF ou identidade original, **que pode ser comprovada por meio eletrônico**, ficando o Delegado do Jogo obrigado a realizar a conferência dos documentos apresentados.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

§ 1º – Será obrigatória a utilização da ferramenta de pré-escala do sistema ***GestãoWeb***, cujo prazo de preenchimento será encerrado 1 (uma) hora antes do jogo, devendo a relação impressa ser entregue ao Delegado do Jogo, cujo descumprimento implicará na remessa da matéria ao TJD/AL por descumprimento do regulamento, além de outras providências cabíveis, à exceção de ser identificada previamente alguma inconsistência no sistema e sendo possível identificar a regularidade dos atletas relacionados.

§ 2º – A atleta que **deixar de cumprir qualquer uma das seguintes condições**: constar na relação do **BID** sem pendências na data da realização da partida, **apresentar documento oficial com fotografia**, não poderá participar da partida, devendo ser retirada da relação de atletas pela equipe de arbitragem.

Art. 21 – Os clubes disputantes da competição comunicarão a Diretoria de Competições da FAF (DCO/FAF) a utilização de atletas em suposta condição irregular, ficando a FAF com a obrigatoriedade da tomada de providências, inclusive aplicação do disposto no artigo 214, do CBJD, se for o caso, além de encaminhar relatório com a descrição dos fatos ao **TJD/AL.**

Das Penalidades e dos Cartões

Art. 22 – O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de **exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes do Campeonato.**

Art. 23 – A atleta expulsa ou que acumular uma sequência de **três cartões amarelos** recebidos ficará automaticamente **excluída da próxima partida**.

Art. 24 – Os **cartões serão zerados ao final da Primeira Fase**, não eximindo as atletas de cumprimento da suspensão automática por expulsão ou acúmulo de três cartões amarelos em virtude de advertências aplicadas, inclusive na última rodada da Primeira Fase.

Das Taxas e Operção de Jogo

Art. 25 – A FAF terá a responsabilidade de custear o pagamento da taxa do Delegado do Jogo em todas as partidas, além de arcar com o deslocamento de arbitragem e pessoal de apoio para fora de Maceió e ambulância em Maceió; cabendo, ainda, aos clubes que mandarem seus jogos fora de Maceió a obrigatoriedade de disponibilizar ambulância com estrutura adequada de suporte e, obrigatoriamente, com ao menos um profissional da área da saúde, que pode ser médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e/ou socorrista, **sendo o mandante declarado perdedor por W.O**, pelo escore de 3x0 (três a zero), **em caso de ausência da ambulância e/ou do profissional.**

§ 1º – Os clubes mandantes são responsáveis por toda a operação da partida, incluindo a logística necessária, como: adequada conservação e marcação do gramado; fixação das redes; disponibilização de bancos de suplentes e de arbitragem com número suficiente de assentos e cobertura; vestiários limpos e funcionais, dotados de espaço para rouparia, vasos sanitários, pias e chuveiros, com acesso ao vestiário da arbitragem isolado do público por barreira física ou por equipe de segurança; além do devido abastecimento para

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

hidratação do quadro designado. Devem ainda disponibilizar, no mínimo, 4 (quatro) gandulas e maqueiros, **obrigatoriamente maiores de 18 (dezoito) anos**, bem como efetuar o pagamento da taxa de alimentação da arbitragem no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No que se refere à segurança do evento, esta deverá ser garantida por meio da Polícia Militar, Guarda Municipal e/ou segurança privada, com equipe mínima de 3 (três) integrantes. **O não atendimento às exigências de segurança que constam neste parágrafo poderá acarretar a aplicação de W.O, pelo placar de 3x0 (três a zero)**. Os demais itens previstos no atual parágrafo não ensejarão, por si só, a aplicação de **W.O**, cabendo à arbitragem, com base no bom senso e na avaliação das circunstâncias, decidir pela realização ou não da partida.

§ 2º – Os clubes que mandarem seus jogos fora de Maceió terão, ainda, a obrigatoriedade de disponibilizar ambulância com estrutura adequada de suporte e, obrigatoriamente, com ao menos um profissional da área da saúde, que pode ser médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e/ou socorrista, sendo o **mandante declarado perdedor por W.O**, pelo escore de 3x0 (três a zero), **em caso de ausência da ambulância e/ou do profissional.**

§ 3º – A inobservância injustificada do disposto neste artigo de forma repetida implicará na eliminação da competição e **multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Da Ordem e Da Segurança Das Partidas

Art. 26 – Uma partida não iniciada só poderá ter o seu início postergado, e uma partida já em andamento só poderá ser interrompida, caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos:

I. falta de segurança;
II. mau estado do gramado, de modo que a partida se torne impraticável ou perigosa;
III. falta de iluminação adequada;
IV. ausência das condições médicas obrigatórias previstas;
V. atos graves nos deslocamentos das delegações dos clubes e da equipe de arbitragem que atrasem ou impeçam a chegada ao estádio;
VI. conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;
VII. procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes ou de suas torcidas, incluindo o uso de lasers e/ou sinalizadores;
VIII. fato extraordinário que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida;
IX. atos ou cânticos racistas, homofóbicos, sexistas, xenofóbicos por parte de atletas, torcedores, membros da comissão técnica e dirigentes.

§ 1º – Nas hipóteses previstas neste artigo, o árbitro aguardará o prazo de **até trinta (30) minutos**, prorrogáveis, excepcionalmente, **por até mais 30 (trinta) minutos**, somente em estádios que tenham sistema de iluminação que permitam o normal desenrolar do jogo, para dar início ou prosseguimento à partida, se cessado o motivo impeditivo. Caso contrário, o árbitro poderá adiar,suspender ou encerrar antecipadamente a partida, caso entenda que o motivo impeditivo não poderá ser sanado.

§ 2º – O árbitro poderá, a seu critério, suspender a partida mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias, nas situações previstas nos **incisos I, V, VI e VII** deste artigo.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

§ 3º – Na hipótese do inciso IV, o clube mandante tem a responsabilidade pela tomada de providências para a presença de ambulância com equipamentos indispesáveis de socorro, e de um profissional da área da sáude, conforme previsto no **§ 2º, do Artigo 25**, sendo declarado perdedor por **W.O**, pelo escore de 3x0 (três a zero), em caso de ausência do equipamento e/ou do profissional.

§ 4º – Será aplicado, integralmente, o **Protocolo Antirracismo** e **Atos Discriminatórios** previsto no **Manual de Competições da CBF de 2026**, disposto no Capítulo 01, Subtítulo 1.7.2, inclusive com a aplicação das soluções previstas do mesmo dispositivo normativo, com a aplicação gradual de Paralisação, Suspensão e, se for o caso, Encerramento da partida, sendo o clube que der causa ao encerramento antecipado da partida por este motivo declarado perdedor pelo escore de 3x0 (três a zero), o que **será aplicado adminsitrativamente (DCO/FAF**).

§ 5º – As partidas não iniciadas e as que forem suspensas até **os 30 (trinta) minutos do segundo tempo**, por quaisquer dos motivos **identificados no caput**, serão complementadas em data e local determinado pela FAF, reiniciada no minuto em que houve a interrupção e com o placar de momento, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao adiamento ou à suspensão da partida, observando-se nesta hipótese o **Manual de Competições da CBF de 2026.**

§ 6º – As partidas que forem interrompidas **após os 30 (trinta) minutos do segundo tempo** serão **consideradas encerradas**, prevalecendo o placar daquele momento, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

Das Disposições Gerais

Art. 27 – Será obrigatória a utilização da ferramenta de inscrição das atletas no campeonato, que está disponível no sistema ***GestãoWeb***, sendo condição indispensável para que a atleta esteja disponível para ser relacionado para os jogos com a inclusão na ***pré-escala*.**

Parágrafo Único - Só poderão participar da competição as atletas inscritos até o **último dia útil** que anteceder a partida de seu clube na **Segunda Fase (semifinal).**

Art. 28 – Os clubes que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 29 – A interpretação deste regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DCO/FAF.

Art. 30 – A FAF detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Parágrafo Único – De acordo com os regulamentos da FIFA e CBF**, fica vedada qualquer publicidade e/ou promoção pessoal de cunho político**, envolvendo a exposição de agentes públicos e/ou agentes políticos, seja no uniforme ou qualquer outro meio, em que seja pretenda dar visibilidade através desta competição.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

Art. 31 – O **clube mandante deverá fornecer as condições técnicas e estruturais mínimas** exigidas pela Federação Alagoana de Futebol para a viabilização das transmissões, bem como encaminhar previamente à Diretoria de Comunicação e Marketing as respectivas comprovações e demais informações solicitadas, conforme estabelecido no **Ofício MKT FAF nº 007/2026**.

Parágrafo Único – A ausência das condições e/ou comprovações exigidas **poderá impossibilitar a transmissão da partida pela FAFTV**, não cabendo à FAF responsabilidade pela não realização da cobertura.

Art. 32 – A exposição de publicidade estática pelos clubes participantes fica condicionada à autorização prévia da FAF, observadas as diretrizes estabelecidas no **Ofício MKT FAF nº 007/2026.**

Art. 33 – Os clubes participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FAF.

Parágrafo Único – o clube que não cumprir o disposto neste artigo ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva será automaticamente excluído da competição.

Art. 34 – Serão permitidos no banco de reservas apenas os atletas, até o limite de 11 (onze), e mais 6 (seis) integrantes da Comissão Técnica, a saber: **treinador, auxiliar técnico, preparador físico, preparador de goleiro, médico e massagista ou enfermeiro ou fisioterapeuta**, desde que indicados na relação de jogo e tenham assinado a súmula.

Parágrafo Único – Fica **proibida a presença de quaisquer dirigentes** ou qualquer **outra pessoa estranha à disputa** no banco de reservas e/ou nos arredores do campo de jogo.

Art. 35 – Caso em algum dos locais seja estabelecida a realização de jogos com portões fechados ao público, o acesso será restrito às Delegações dos Clubes, **limitada a 50 (cinquenta) pessoas, incluindo atletas, comissão técnica, diretoria e staff.**

Parágrafo Único – Em qualquer ciscunstância, a operação e segurança do evento deve estar adequada à situação, sob responsabilidade do clube mandante.

Art. 36 – A atleta relacionada para uma determinada competição, não poderá constar na relação de jogo de outra competição, sem a observância de intervalo mínimo imposto pelo **Manual de Competições da CBF de 2026.**

Art. 37 – Ficam fazendo parte integrante deste regulamento, como se nele estivessem integralmente transcritos, aplicados de forma subsidiária, os seguintes instrumentos:

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

a) Manual de Competições da CBF de 2026;
b) Resoluções da Diretoria da FAF;
c) Decisões do Conselho Arbitral da competição, devidamente registradas em ata;
d) Tabela de jogos do **Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2026**;
e) Tabela de Taxas de Inscrição para a Competição;
f) Regulamento Específico da Arbitragem de Alagoas;
g) Outros documentos a que se tenha feito referência expressa no corpo deste Regulamento.

Art. 38 – Será de responsabilidade do clube mandante a execução do Hino Nacional Brasileiro, antes do início de cada partida, de acordo com a Lei Federal 13.413/16 e Lei Estadual 6.880/07.

Art. 39 – Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares, aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no **Código Brasileiro da Justiça Desportiva** e **Manual de Competições da CBF de 2026.**

Maceió/AL, 05 de Outubro de 2026.

Felipe Omena Feijó
Presidente

José Eurico Beltrão Coelho da Paz Júnior
Vice-Presidente

Luciano Sampaio Valões da Rocha
Secretário Geral

Bruno Rosell
Diretor de Competições e Desenvolvimento

Carlos Guido Ferrario Lôbo Neto
Diretor de Registro e Transferência

George Alves Feitoza
Diretor de Arbitragem

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas